



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
TRIBUNAL PLENO

Ato nº 09/2021

Súmula: Concede Licença a Auditor do Tribunal Pleno.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e considerando deliberação do Tribunal Pleno,

RESOLVE

1. Conceder, ao Dr. DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO, Auditor do Tribunal Pleno, licença do desempenho de suas atribuições pelo período de 90 (noventa), dias contados da publicação do presente.
2. Dê-se ciência ao interessado.
3. Publique-se

TJDPR em 29 de setembro de 2021.

MAURO RIBEIRO BORBES
Presidente do TJD/PR